

PARECER TÉCNICO – DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

CONCORRÊNCIA: Nº 005/2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DOIS POÇOS COM RESERVATÓRIO ELEVADO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NOS POVOADOS DERRADEIRA GUARDA E PÉ DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA

DA ANÁLISE:

Documentos de Habilitação Técnica da empresa licitante na Concorrência: Nº 005/2025. – CPL:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE DOIS POÇOS COM RESERVATÓRIO ELEVADO E REDE DE DISTRIBUIÇÃO NOS POVOADOS DERRADEIRA GUARDA E PÉ DA SERRA, NO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO BREJÃO – MA

OBJETIVO DO PARECER:

Proceder análise de comprovações de Qualificação Técnica da empresa licitante apresentada para o presente certame licitatório, conforme solicitado no projeto básico/ executivo e seus respectivos subitens do Edital referente ao objeto supracitado

ANÁLISE TÉCNICA DE PROPOSTAS E HABILITAÇÃO TÉCNICA

Após as considerações; realizada na **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**, a empresa licitante **W DA C SILVA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 50.215.635/0001-84**, através do seu representante legal neste ato representada por **CPF 608.747.743-81**, e **RG: 035987612008-0**; deve ser considerada **HABILITADA** para o certame de acordo o exposto acima para sua análise individualmente realizada. Considerando todas as exigências técnicas da engenharia, conforme previsto no edital, seguindo a qualificação técnica e profissional, atendendo todos os requisitos com base no edital.

Sendo assim, o departamento de engenharia enfatiza o cumprimento das exigências de profissionais e qualificações para o cumprimento dos requisitos, prezando assim pela qualidade, desempenho, qualidade e durabilidade dos serviços posteriormente prestados pela empresa contratada. Tratando com o zelo as especificações técnicas e atribuições profissionais. Portanto, tais exigências são justificadas por itens de planilha relevantes e atribuições únicas de cada profissional necessário em obra, trazendo qualidade e desempenho para o objeto a ser executado.

Nesta análise verificou-se as certidões de acervo técnico apresentadas pelas participantes e emissão de parecer técnico acerca de sua compatibilidade com o projeto básico/executivo. Portanto, a empresa poderá ser consideradas habilitada no certame, por apresentar proposta condizente ao solicitado em edital, atendendo a qualificação técnica-profissional, operacional e exigências para a execução de obra e podendo a CPL dar prosseguimento ao processo de concorrência.



Flávio Alves Carvalho Lima
Engenheiro Civil
Reg. Nacional 1113494417

FLÁVIO ALVES CARVALHO LIMA
ENGENHEIRO CIVIL